

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GRAVATAÍ

2013 2014 2014 ABMES

Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas

FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	CONCEITUAÇÃO
Salário Básico ou Salário Base	É o salário contratual. Existem os mensalistas, os quais possuem um salário mensal pelo seu contrato (que pode variar em nº de horas. Pode ser: 220 hs, 180hs e outros. Para saber o valor da hora basta dividir o salário pelo nº de horas contratuais (chamamos de horas normais esse resultado).
HE 50%	É o valor da hora normal mais 50%. Para calcular o valor das HE 50% basta achar o valor da hora normal (salário dividido por 220) e multiplicar por 1,5 e multiplicar novamente pelo número de horas extras a 50% qe foram feitas pelo funcionário.
HE 100%	É o valor da hora mais 100%. Para calcular o valor das HE 100% basta achar o valor da hora normal (salário dividido por 220) e multiplicar por 2,0 e multiplicar novamente pelo número de horas extras a 100% qe foram feitas pelo funcionário.
ADR	É a soma dos valores das horas extras (50% e 100%) dividida pelo nº de dias de trabalho e multiplicado pelo nº de dias de descanso (domingos e feriados).
INSS	 Pela Tabela do INSS → Remuneração (soma do salário mais adicionais): ➤ Quem ganha até R\$ 1.399,12 terá um desconto de 8% ➤ Quem ganha entre R\$ 1.399,13 e 2.331,88 terá um desconto de 9% ➤ Quem ganha entre R\$ 2.331,89 e R\$ 4.663,75 terá um desconto de 11% ➤ Acima deste valor, o desconto fica R\$ 513,01.
VT	É um desconto de 6% do funcionário. O restante é pago pela empresa. Para calcular é só pegar o salário base e multiplicar por 6%.
VR	É um desconto de até 20% do funcionário. O restante é pago pela empresa. Para calcular, basta pegar o valor do VR, multiplicar pelo número de dias trabalhados e multiplicar pelo percentual de desconto.
CONTR. SIND.	É um desconto anual obrigatório de 1 dia de trabalho. Calcula-se pegando o salário base e dividindo-o por 30. Só o salário, sem os adicionais.
FGTS	Esse valor não é nem um desconto e também não é um valor que aparece como vencimento (ou provento) no recibo de pagamento do funcionário. Isso porque ele é depositado diretamente na CEF. E sempre é 8% sobre a Remuneração, ou seja, soma-se o salário mais os adicionais e calcula-se 8%.